

LEI N° 1.792/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**REVISA A TABELA VENCIMENTAL
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - LEI 805/2010
- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, BRUNO BARROS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

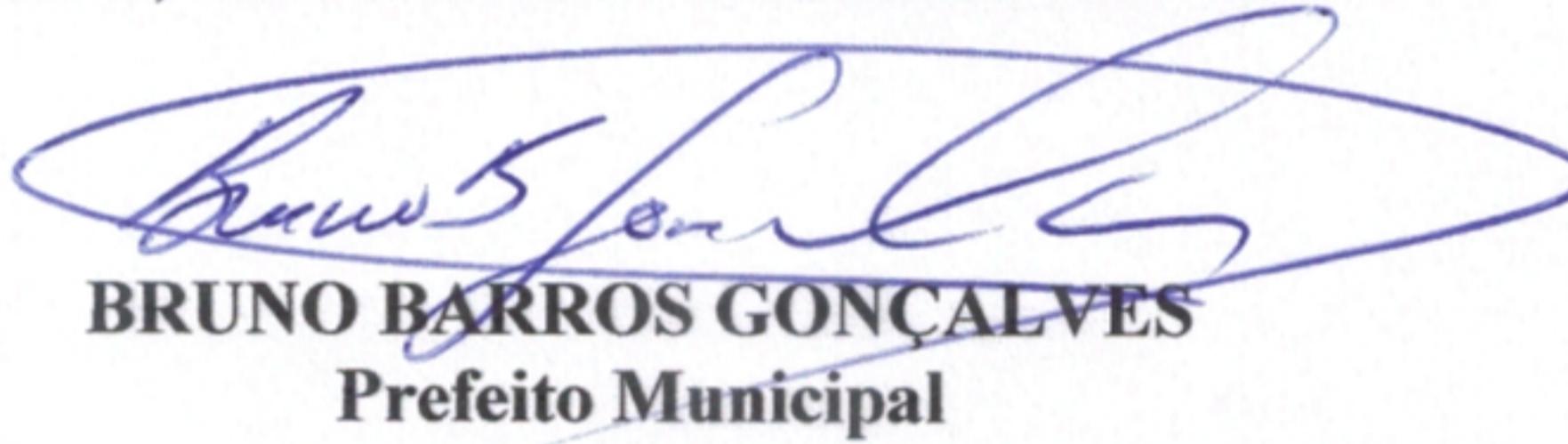
Art.1º Fica alterada a Tabela Vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica, anexo único, da 1.735/2024, de 05 de abril de 2024, que, a partir de janeiro de 2025, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art.2º. A revisão que se trata do artigo 1º, desta Lei, será sempre proporcional à efetiva jornada de trabalho do professor.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.



BRUNO BARROS GONÇALVES

Prefeito Municipal

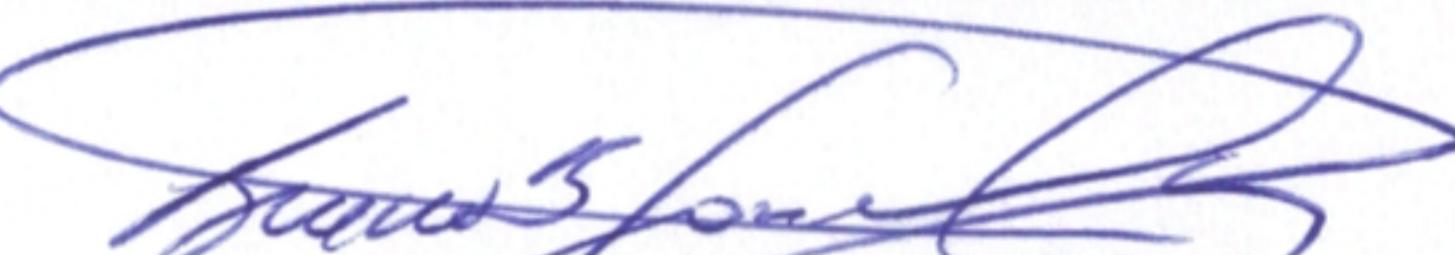
Projeto de Lei nº 016/2025
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves

**Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57**

ANEXO ÚNICO
LEI N° 1.792/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE (20 HORAS)	SALÁRIO BASE (40 HORAS)
P R O F E S S O R	I	1	RS 2.474,26	RS 4.948,51
		2	RS 2.548,48	RS 5.096,97
		3	RS 2.624,93	RS 5.249,87
		4	RS 2.703,68	RS 5.407,36
		5	RS 2.784,80	RS 5.569,60
		6	RS 2.868,34	RS 5.736,68
		7	RS 2.954,39	RS 5.908,79
		8	RS 3.043,02	RS 6.086,04
		9	RS 3.134,31	RS 6.268,63
		10	RS 3.228,35	RS 6.456,69
	II	11	RS 3.325,19	RS 6.650,38
		12	RS 3.424,95	RS 6.849,90
		13	RS 3.527,70	RS 7.055,40
		14	RS 3.633,53	RS 7.267,05
		15	RS 3.742,53	RS 7.485,07
		16	RS 3.854,81	RS 7.709,62
		17	RS 3.970,45	RS 7.940,91
		18	RS 4.089,57	RS 8.179,14
		19	RS 4.212,25	RS 8.424,51
		20	RS 4.338,62	RS 8.677,24
		21	RS 4.468,79	RS 8.937,57
		22	RS 4.602,85	RS 9.205,69
		23	RS 4.740,93	RS 9.481,86
		24	RS 4.883,16	RS 9.766,32
		25	RS 5.029,65	RS 10.059,31
		26	RS 5.180,54	RS 10.361,08
		27	RS 5.335,96	RS 10.671,91
		28	RS 5.496,04	RS 10.992,08
		29	RS 5.660,92	RS 11.321,84
		30	RS 5.830,75	RS 11.661,49

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS
AUGUSTO MATOS PIRES, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 016/2025
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57